



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA MARCOS ANTONIO DINIZ-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade de Serra Talhada, CEP 56.912-460, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCOS ANTONIO DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.816/0001-52, com sede à Rua Cirilo Xavier nº 610, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP 56.903-370, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5314578-SSP/PE e inscrito no CPF nº 023.871.504-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos à Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos à disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente Contrato são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público em estrita observância aos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 O objeto é a contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em Gestão Patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo licença e suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial;

2.2 Suporte gerencial para compras, licitação, contratos e controle de frota incluindo licença e suporte de software, para a Câmara de Vereadores de Serra Talhada, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, conforme os termos do Contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela Contratante a Contratada importância mensal de **R\$ 4.060,80 (quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos)**, sendo o valor total dos serviços deste Termo Aditivo de **R\$ 40.608,00 (quarenta mil, seiscentos e oito reais)**, valor atualizado conforme Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas – FGV;

3.2 O prazo de execução e vigência do presente deste Termo Aditivo, para a realização dos serviços ora contratados, será de 10 (dez) meses, terá início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

3.3 Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de outubro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO DINIZ-ME

Marcos Antônio Diniz

CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 29/10/2024

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

TESTEMUNHAS:

1) Roberto Paulo Bezerra
2) José Humberto de Vasconcelos

CPF 034.187.854-50
CPF 099.789.684-15

Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248